Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação - II

LEI Nº 3.444 de 19 de maio de 2011.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e inclui na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças os cargos comissionados que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de finanças, os cargos comissionados a seguir especificados:

CARGO COMISSIONADO	CÓDIGO	QUANT.
Assessor Especial	CC-01	02

Art. 2º - Os cargos comissionados criados na forma do Artigo anterior, executarão as atividades especificas, subordinados diretamente ao Secretário Municipal de Finanças, sem prejuízo de outras atividades vinculadas na natureza dos serviços.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal